

*Município de Alfredo Marcondes*  
Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes-SP  
Fone: (18) 3266-4090 Fax: (18) 3266 4088  
Administração: Celso Pirani Passos

**3º ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020**  
**Fonte: - MUNICIPAL**

Que entre si firmam o Município de Alfredo Marcondes e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos ou terceiros.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Osvaldo Cruz, n.º 401, em Alfredo Marcondes-SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Celso Pirani Passos**, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, n.º 264, Vila Santa Izabel, CEP 19300-000, no município de Presidente Bernardes – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.847.197/0001-98, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu Presidente, sr. **José Carlos Bispo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.107.142-7 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 043.757.138-60, residente e domiciliado à Rua Vicente Guedes Nogueira, n.º 334, Vila Nova, em Presidente Bernardes/SP, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/2015, bem como pelo Decreto Municipal n.º 53 de 11 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso ou Terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente**, com **RECURSO PRÓPRIO** alocados no **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área de **Idoso ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente**, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

II. O valor total do Termo da Colaboração é R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), para a execução de serviços assistenciais, assegurando o atendimento de 2

Bianca sup. Celso



**Município de Alfredo Marcondes**  
Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes-SP  
Fone: (18) 3266-4090 Fax: (18) 3266 4088  
Administração: Celso Pirani Passos

(dois) idosos conforme previsto no Plano de atendimento, sendo o valor mensal referente cada partícipe R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

II.1 O pagamento será realizado mediante transferência bancária: Banco do Brasil, Ag 2498-9, CC 14816-4.

**II.2 Dotação orçamentária:**

02 Poder Executivo  
02.04 Fundo Mun. Assist. Social  
02.04.03 Assistência Social e Previdência  
08.244007.2.012.000 Man. do Fundo Mun. Assist. Social  
3.390.3900 Outros Serv. De terceiros – P. Jurídica

II.3 O pagamento previsto no item I será realizado até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço descrito no objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**


III. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 01/2020 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022, conforme Plano de Trabalho.

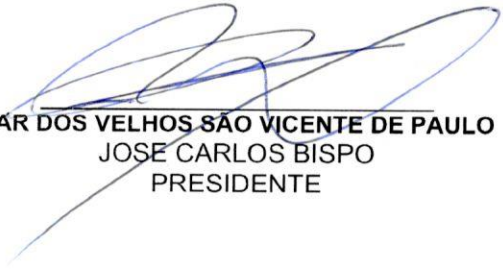
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


IV. Ficam ratificadas as demais cláusulas ajustadas no TC 01/2020 assinado entre as partes.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firma o presente aditivo, em 03 vias, de igual teor, na presença das testemunhas que assinam abaixo.

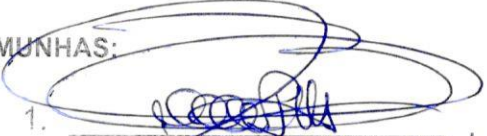
Alfredo Marcondes-SP, 03 de janeiro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES  
CELSO PIRANI PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO  
JOSE CARLOS BISPO  
PRESIDENTE

  
RESPONSÁVEL/GESTOR  
BIANCA APARECIDA ABILIO  
GESTORA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1.   
Eduardo Roberto das Santos Boletão  
CPF nº 344.318.398-02

2.   
Roseli da Silva Barros  
RG. 19.817.201-1  
CPF 058.769.228-62